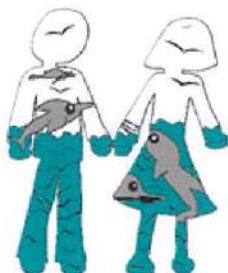


Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MATOSINHOS

Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular

Organização do Ano Letivo 2026/2027

Construir o presente preparando o futuro

SIGLAS:

AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família

AE - Agrupamento de Escolas

ACS - Adaptações Curriculares Significativas

AEC - Atividade de Enriquecimento Curricular

AEM – Agrupamento de Escolas de Matosinhos

AO - Assistentes Operacionais

CAA - Centro de Apoio à Aprendizagem

CEB - Ciclo do Ensino Básico

CLC - Componente Local do Currículo

CMM - Câmara Municipal de Matosinhos

EE - Encarregado de Educação

EFMDL - Educação Física e Modalidades Desportivas Locais

EMI - Equipa de Mediação Integrada

GIS - Grupo de Intervenção para o Sucesso

IPEC - Intervenção de Promoção da Educação para a Carreira

MSAI - Medida de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

OC - Oferta Complementar

RTP/PEI - Relatório Técnico-Pedagógico/Programa Educativo Individual

TE - trabalho de estabelecimento

Índice

INTRODUÇÃO.....	4
I – CALENDÁRIO ESCOLAR 2026/2027 (Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho)	5
II – PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	6
1. Distribuição da carga letiva/componentes dos currículos	6
1.1 Educação pré-escolar.....	6
1.1.1 Distribuição da carga letiva	6
1.1.2 Componentes do currículo:	7
1.2 1.º Ciclo do Ensino Básico	9
1.2.1 Distribuição da carga letiva	9
1.2.2 Componentes do currículo	10
1.3 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.....	11
1.3.1 Regime de funcionamento	11
1.3.2 Componentes do currículo	12
1.3.2.1 2.º CEB.....	12
1.3.2.2 3.º CEB.....	14
IV – ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS	17
1. Na Educação Pré-escolar.....	17
2. No 1.º Ciclo do Ensino Básico	17
3. No 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básicos.....	18
4. Para alunos com a medida Adicional-Adaptações Curriculares Significativas	18
V – ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE (Despacho Normativo n.º10-B/2018).....	18
1. Distribuição do serviço docente.....	18
1.1. Disposições Gerais.....	19
1.1.1. Atribuição das coordenações pedagógicas	20
1.2. Componente Letivas.....	21
1.3. Componente Não Letivas	21
1.3.1. Organização da componente não letiva dos docentes do quadro	21
1.3.2. Docentes contratados com horário incompleto	22
1.3.3. Finalidades da componente não letiva (CNL) de estabelecimento	22
1.4. Especificidades dos Horários:	23
2. Crédito horário.....	25
2.1. Componente para a gestão	25
2.2. Componente para a atividade pedagógica.....	25

2.3.	Atividades de promoção do sucesso escolar.....	26
2.3.1.	Apoios Educativos	26
2.3.2.	Oferta complementar do 2.º e 3.º ciclo	26
2.3.3.	Complemento à Educação Artística no 2.º. e 3.º ciclos.....	27
2.3.4.	Projeto “Matemagical”	27
2.3.5.	Projeto “Ciências com mãos pequenas”	27
2.3.6.	Tutorias	27
2.3.7.	Implementar o Projeto “Presença+”	27
2.3.8.	Projeto “Integra +”	28
2.3.9.	Clubes pedagógicos.....	28
VI -	ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	28
VII -	RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	28

INTRODUÇÃO

O documento **“Organização do Ano Letivo 2026/2027”** estabelece as orientações que enquadram o funcionamento do Agrupamento de Escolas de Matosinhos no próximo ano letivo, definindo os critérios de constituição de turmas e de elaboração de horários, bem como as opções organizativas e pedagógicas que sustentam a concretização do currículo e o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos.

Em conformidade com a legislação em vigor e com os documentos estruturantes do Agrupamento, este documento visa assegurar uma gestão pedagógica e administrativa eficaz, promovendo a qualidade do serviço educativo prestado à comunidade escolar. Neste enquadramento, o **Plano de Estudos** define o currículo formal, estabelecendo as áreas disciplinares, as componentes curriculares e a respetiva carga horária, enquanto o **Desenvolvimento Curricular** concretiza esse currículo através de práticas pedagógicas, metodologias, estratégias de ensino e processos de avaliação adequados às características e necessidades dos alunos. A organização do ano letivo constitui, assim, o suporte que permite articular estas dimensões e garantir a sua operacionalização de forma coerente e eficaz.

As opções de natureza organizativa e pedagógica aqui apresentadas refletem a missão do Agrupamento de Escolas de Matosinhos de proporcionar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, respondendo às necessidades e potencialidades de cada criança e jovem. Neste sentido, privilegia-se uma ação educativa centrada no aluno, que valoriza a diversidade, promove a participação ativa da comunidade educativa e fomenta ambientes de aprendizagem colaborativos, inovadores e orientados para o desenvolvimento integral dos alunos.

Este documento constitui, assim, um instrumento de referência para a organização do ano letivo, enquadrando as decisões necessárias à implementação do Projeto Educativo do Agrupamento e à concretização das prioridades definidas para o ano escolar de 2026/2027.

I – CALENDÁRIO ESCOLAR 2026/2027 (Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho)

O calendário escolar para o ano letivo 2026/2027 será organizado de acordo com as orientações definidas pelo Ministério da Educação e com as deliberações dos órgãos de administração e gestão do Agrupamento.

No início do ano letivo será promovido um conjunto de atividades de acolhimento e integração destinadas a todos os alunos, com especial atenção aos que ingressam pela primeira vez nos diferentes estabelecimentos de ensino do Agrupamento, favorecendo a sua adaptação ao contexto escolar.

Poderão ainda ser previstas, ao longo do ano letivo, atividades de caráter formativo, cultural, científico, desportivo ou comunitário, envolvendo alunos, pais e encarregados de educação, sempre que tal se enquadre nos objetivos do Plano Anual de Atividades e contribua para o enriquecimento das aprendizagens e para o reforço da ligação entre a escola e a comunidade.

ATIVIDADES LETIVAS		
1º Período	Início	14 de setembro de 2026
	Termo	15 de dezembro de 2026
1ª Interrupção Letiva – NATAL – 16 a 31 de dezembro de 2026		
2º Período	Início	4 de janeiro de 2027
	2ª Interrupção Letiva – CARNAVAL – 8 a 10 de fevereiro de 2027	
	TERMO	19 de março de 2027
3ª Interrupção Letiva – PÁSCOA – 22 de março a 2 de abril 2027		
3º Período	Início	5 de abril de 2027
	Termo	4 de junho (9.º ano) de 2027
		11 de junho (5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos) de 2027
		30 de junho (Pré-escolar e 1.º ciclo) de 2027
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO		
1º Período	● 16, 17 e 18 de dezembro de 2026	
2º Período	● 22, 23 e 24 de março de 2027	
3º Período	● 7 de junho de 2027 9.º ano; ● 14, 15 e 16 de junho de 2027 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos; ● 2 e 3 de julho Ed. Pré-escolar e 1.º ciclo	

II – PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR**1. Distribuição da carga letiva/componentes dos currículos****1.1 Educação pré-escolar****1.1.1 Distribuição da carga letiva**

Início	Termo	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
09:00	12:00	Atividade Letiva/AEC *				
12:00	13:30	Almoço (AAAF)				
13:30	15:30	Atividade Letiva/AEC				
15:30	17:00	Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)				

*As “atividades” (AEC) são oferecidas pela Câmara Municipal de Matosinhos (CMM), 2 vezes por semana, devendo ser desenvolvidas preferencialmente durante o período das AAAF.

Notas: Nas escolas com educação pré-escolar (EB de Matosinhos, EB Augusto Gomes e EB Florbela Espanca), o horário de saída da educação pré-escolar ocorrerá em dois momentos, 15:30 ou 17:30; fora deste horário, somente situações de natureza imprevista.

Regime de entrada e saída das crianças:

Na EB de Matosinhos, as crianças do pré-escolar entram pelo portão principal – Rua Augusto Gomes.

Na EB1/JI Augusto Gomes, o acesso das crianças da educação pré-escolar será efetuado pelo portão pequeno (Rua Augusto Gomes), entre as 09:00 e as 09:30, acompanhadas pelas assistentes operacionais. Nos dias de chuva os encarregados de educação do pré-escolar acompanham as crianças até à porta principal (poente) de acesso ao edifício. Fora deste horário, em caso de necessidade, a entrada e saída será feita pelo portão principal (Rua dos Combatentes do Ultramar).

Na EB1/JI Florbela Espanca, as crianças do pré-escolar entram pelo portão principal – Rua do Pombal.

Na EB1/JI Florbela Espanca, as crianças que vão frequentar o pré-escolar em 2026 /2027, entram a partir das 09:00 até às 09:15. As assistentes operacionais estarão no portão principal e único da escola para as receberem e depois as encaminharem para as salas de aula nos dias em que não haja chuva. Nos dias em que chover, os encarregados de educação podem entrar no edifício e entregarem, na porta de vidro lateral, os seus educandos às assistentes operacionais que aí estarão para os receber.

Os horários de saída são às 15:30 ou às 17:30. Em qualquer destes casos, aplica-se o mesmo procedimento que se tem na hora de entrada. Nos dias sem chuva as Assistentes Operacionais entregarão, ao portão principal, as crianças aos encarregados de educação e nos dias de chuva, os encarregados vão à porta lateral de acesso às salas de pré-escolar para lhes serem entregues os seus educandos.

1.1.2. Componentes do currículo:

➤ Área de Formação Pessoal e Social – considerada como área transversal, pois tendo conteúdos e intencionalidade próprios, está presente em todo o trabalho educativo realizado no jardim-de-infância. Esta área incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.

Consideram quatro componentes:

- ⇒ Construção da identidade e da autoestima;
- ⇒ Independência e autonomia;
- ⇒ Consciência de si como aprendiz;
- ⇒ Convivência democrática e cidadania.

➤ Área de Expressão e Comunicação – entendida como área básica, uma vez que engloba diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. É a única área que comporta diferentes domínios, que comportam aspectos essenciais de desenvolvimento e aprendizagem, que permitem à criança apropriar-se de instrumentos fundamentais para a aprendizagem noutras áreas, mas, também, para continuar a aprender ao longo da vida.

Os domínios que fazem parte da área:

. Domínio da Educação Física – constitui uma abordagem específica de desenvolvimento de capacidades motoras, em que as crianças terão oportunidade de tomar consciência do seu corpo, na relação com os outros e com diversos espaços e materiais.

. Domínio da Educação Artística – engloba as possibilidades de a criança utilizar diferentes manifestações artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. A especificidade de diferentes linguagens artísticas corresponde à introdução de subdomínios que incluem artes visuais, jogo dramático/teatro, música e dança.

. Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita – o desenvolvimento da linguagem oral é fundamental na educação pré-escolar, como instrumento de expressão e comunicação que a criança vai progressivamente ampliando e dominando, nesta etapa do seu processo educativo. Importa ainda facilitar, nesta etapa, a emergência da linguagem escrita, através do contacto e uso da leitura e da escrita em situações reais e funcionais associadas ao quotidiano da criança.

. Domínio da Matemática – tendo a matemática um papel essencial na estruturação do pensamento, e dada a sua importância para a vida do dia a dia e para as aprendizagens futuras, o acesso a esta linguagem e a construção de conceitos matemáticos e relações entre eles são fundamentais para a criança dar sentido, conhecer e representar o mundo.

➤ Área do Conhecimento do Mundo – é uma área em que a sensibilização às diversas ciências é abordada de modo articulado, num processo de questionamento e de procura organizada do saber, que permite à criança uma melhor compreensão do mundo que a rodeia. Enraíza-se na curiosidade natural da criança e no seu desejo de saber e compreender porquê. Esta sua curiosidade é fomentada e alargada na educação pré-escolar através de oportunidades para aprofundar, relacionar e comunicar o que já conhece, bem como pelo contacto com novas situações que suscitam a sua curiosidade e o interesse por explorar, questionar, descobrir e compreender. A criança deve ser encorajada a construir as suas teorias e conhecimento acerca do mundo que a rodeia.

Consideram-se três grandes componentes organizadoras das aprendizagens a promover na área do Conhecimento do Mundo:

- ⇒ Introdução à Metodologia Científica;
- ⇒ Abordagem às Ciências;
- ⇒ Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias.

Decorrente da articulação com a CMM (entidade promotora das AEC) observa a seguinte Planificação Pedagógica oferta para 2026/2027:



1.2 1.º Ciclo do Ensino Básico**1.2.1 Distribuição da carga letiva**

Início	Termo	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
09:00	13:00	Atividade Curricular ou AEC				
13:00	14:30	Almoço ¹				
14:30	15:30	Atividade Curricular ou AEC				
15:30	16:00	Intervalo				
16:00	17:00	AEC ou Atividade Curricular				
17:00	17:30	AEC ou Atividade Lúdica				

¹ Na escola sede, os alunos serão distribuídos pelas duas cantinas, podendo vir a ser necessária a implementação de 2 ou 3 turnos. Nas restantes escolas do agrupamento é servido nas respetivas cantinas/refeitórios, de acordo com o horário dos alunos, implicando sempre 2 a 3 turnos de funcionamento

O horário de almoço e recreios poderão ainda sofrer alterações, uma vez que, os mesmos estão dependentes da elaboração dos horários das AEC, sabendo-se que, tanto no pré-escolar como no 1.º CEB, se terá de manter o modelo de escola a tempo inteiro, entre as 09:00 e as 17:30.

Regime de entrada e saída dos alunos:

Na EBM, as entradas e saídas do edifício da escola serão efetuadas por portões diferentes:

- 1.º e 2.º anos, portão principal – Rua Augusto Gomes
- 3.º e 4.º anos, portão dos fornecedores – Rua dos Combatentes do Ultramar (das 08:45 às 09:15; a partir desta hora a entrada é feita pelo portão principal).

Na EB1/JI Florbela Espanca, os alunos entrarão da parte da manhã, a partir das 8h45m até às 9h15m pelo único portão existente. Sairão para almoço em dois tempos (12:00 e 12:30) conforme for estipulado em setembro tendo em conta os horários das AEC.

Na EB1/JI Augusto Gomes, os alunos do 1.º ciclo entram pelo portão principal a partir das 08h45 até às 09:15 e acedem ao edifício pela entrada em frente ao campo de jogos. Em dias de chuva, os encarregados de educação podem aceder ao recinto e entregam/aguardam pelos seus educandos nas entradas correspondentes de acesso ao edifício.

Na EB1 do Godinho, a entrada dos alunos é efetuada pelo único portão atualmente em funcionamento, em virtude das obras de requalificação em curso, às 08:45. Durante o período do almoço, as saídas e entradas dos alunos realizam-se de acordo com o horário definido e comunicado às famílias no início do ano letivo, em setembro.

Em todas as escolas, a saída será às 17:00/17:30, de acordo com os horários a definir com a CMM (AEC).

Decorrente da articulação com a CMM (entidade promotora das AEC) e observando o disposto na alínea c) do ponto 1, do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho (ano letivo 2020/2021), reformulou-se a carga horária para os diferentes anos de escolaridade do 1.º CEB de acordo com referida legislação: 5 horas de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o 1.º e 2.º anos de escolaridade e 05:30 para o 3.º e 4.º anos, que beneficiam de 00:30 da Componente Local do Currículo (CLC).

Oferta Currículo Local AEC	1º / 2º anos	3º / 4º anos
Educação Física & MDL	02:00	01:00 + 00:30 (Componente Local do Currículo)
Oficina de Educação Artística	02:00	01:00
Oficina das Ciências & Computação		01:00
Oficina da Música		01:00
Oficina de Xadrez	01:00	01:00
Total	05:00	05:30

1.2.2 Componentes do currículo

Matriz Curricular 1.º CEB (Decreto-Lei nº 55/2018)

Componentes do Currículo	1.º / 2.º anos	3.º / 4.º anos
Português/PLNM	06:30 + 00:30 (intervalo)	06:30 + 00:30 (intervalo)
Matemática	06:30 + 00:30 (intervalo)	06:30 + 00:30 (intervalo)
Estudo do Meio	02:30 + 00:30 (intervalo)	02:30 + 00:30 (intervalo)
Inglês	-----	02:00
Educação Artística + Educação Física	Ed. Art. – 03:00 + 00:30 (intervalo) Ed. Física – 01:00 + 00:30 (intervalo)	Ed. Art. – 03:00 + 00:30 (intervalo) Ed. Física – 01:00 + 00:30 (intervalo)
Apoio ao estudo + Oferta Complementar (OC)	Apoio ao Estudo (01:30) OC – “Matemagiar”/”Digita+” (01:30)	Apoio ao estudo (00:30) OC – “Educação para a Cidadania”/ ”Digita+” (00:30)
AEC	05:00	05:30 (00:30 como CLC em EFMDL)

1.3 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico**1.3.1 Regime de funcionamento**

Período da manhã: das 8h00 às 13h35.

Período da tarde: às 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feiras das 13:45 às 18:15

Todos os anos de escolaridade funcionarão, maioritariamente, em regime de manhã, sendo o horário de cada turma distribuído por uma tarde por semana, conforme as necessidades de organização curricular e de funcionamento da escola.

1.3.1. Distribuição da carga letiva

Início	Termo	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
TURNO DA MANHÃ						
08:00	08:50	Atividade curricular				
08:50	09:40	Atividade curricular				
09:40	10:00	Intervalo (00:20)				
10:00	10:50	Atividade curricular				
10:50	11:40	Atividade curricular				
11:40	11:55	Intervalo (00:15)				
11:55	12:45	Atividade curricular				
12:45	13:35	Atividade curricular				
TURNO DA TARDE						
13:45	14:35	Atividade curricular				
14:35	15:25	Atividade curricular				
15:25	15:35	Intervalo (00:10)				
15:35	16:25	Atividade curricular				
16:25	17:15	Atividade curricular				
17:15	17:25	Intervalo (00:10)				
17:25	18:15	Atividade curricular				

O período de almoço é servido na cantina em dois turnos (12:45- 13:45/ 13:35/14:35).

1.3.2 Componentes do currículo**1.3.2.1 2.º CEB**

Componentes do Currículo		Carga horária semanal		Total de ciclo
Áreas Disciplinares	Disciplinas	5.º ano	6.º ano	
Línguas e Estudos Sociais	Português/PLNM	4x50 (200 m)	4x50 (200 m)	1050m (525+525)
	Inglês	3x50 (150 m)	3x50 (150 m)	
	História e Geografia de Portugal	3x50 (150 m)	3x50 (150 m)	
	Cidadania e Desenvolvimento	1x50 (50m) ¹	1x50 (50m) ¹	
Matemática e Ciências	Matemática	4x50 (200m)	5x50 (250m)	700m (350+350)
	Ciências Naturais	3x50 (150m)	2x50 (100m)	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2x50 (100m)	2x50 (100m)	700m (350+350 ¹)
	Educação Tecnológica	2x50 (100m)	2x50 (100m)	
	Educação Musical	2x50 (100m)	2x50 (100m)	
	TIC	1x50 (50m) ¹	1x50 (50m) ¹	
Educação Física		3x50m (150m)	3x50 (150m)	300m
Total		1350m 1400m (inclui 50m da Oferta complementar)	1350m 1400m (inclui 50m da Oferta complementar)	2700m 2800m
Educação Moral e Religiosa		1x (45m)	1x (45m)	90m
Oferta complementar		¹ 1x50 (25m para Cidadania e 25m para TIC)	¹ 1x50 (25m para Cidadania e 25m para TIC)	
Apoio ao estudo /GIS		2x50 (100m)	2x50 (100m)	200m
Complemento à Educação Artística – Teatro (limitada a inscrição a 30 alunos)		1x50 (50m)	1x50 (50m)	100m

¹ As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC são constituídas por 25 minutos da componente disciplinar e 25 minutos da Oferta Complementar.

Matriz do Ensino Articulado de Música do 2.º CEB

Componentes do Currículo		Carga horária semanal		Total de ciclo
Áreas Disciplinares	Disciplinas	5.º ano	6.º ano	
Línguas e Estudos Sociais	Português/PLNM	4x50 (200 m)	4x50 (200 m)	1050m (525+525)
	Inglês	3x50 (150 m)	3x50 (150 m)	
	História e Geografia de Portugal	3x50 (150 m)	3x50 (150 m)	
	Cidadania e Desenvolvimento	1x50 (50m) ¹	1x50 (50m) ¹	
Matemática e Ciências	Matemática	4x50 (200m)	5x50 (250m)	700m (350+350)
	Ciências Naturais	3x50 (150m)	2x50 (100m)	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2x50 (100m)	2x50 (100m)	200m (100+100)
Formação Artística Especializada	Instrumento	1x50 (50m)	1x50 (50m)	600m (300+300)
	Formação Musical	3x50 (150m)	3x50 (150m)	
	Classe de Conjunto	2x50 (100m)	2x50 (100m)	
Educação Física		3x50m (150m)	3x50 (150m)	300m (150+150)
Total		1450m	1450m	2900m
Educação Moral e Religiosa		1x (45m)	1x (45m)	90m
Oferta complementar		¹ 1x50 (para Cidadania)	¹ 1x50 (para Cidadania)	
Apoio ao estudo /GIS		2x50 (100m)	2x50 (100m)	200m

¹ As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC são constituídas por 25 minutos da componente disciplinar e 25 minutos da Oferta Complementar.

1.3.3.2. 3.º CEB

Componentes do Currículo		Carga horária semanal			Total de ciclo
Disciplinas		7.º ano	8.º ano	9.º ano	
Português/PLNM		4x50 (200m)	4x50 (200m)	4x50 (200m)	600m
Línguas Estrangeiras	Inglês	3x50 (150m)	3x50 (150m)	3x50 (150m)	750m
	Francês/Espanhol	2x50 (100m)	2x50 (100m)	2x50 (100m)	
Ciências Sociais e Humanas	História	2x50 (100m)	2x50 (100m)	2x50 (100m)	800m (75m da oferta complementar)
	Geografia	3x50 (150m)	2x50 (100m)	2x50 (100m)	
	Cidadania e Desenvolvimento	1x50 (50m) ¹	1x50 (50m) ¹	1x50 (50m) ¹	
Matemática		4x50 (200m)	4x50 (200m)	4x50 (200m)	600m
Ciências Físico-Naturais	Físico-Química	2x50 (100m) +50m trabalho prático (150m)	3x50 (150m)	3x50 (150m)	850m
	Ciências Naturais	2x50 (100m)	3x50 (150m)	3x50 (150m)	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2x50 (100m)	2x50 (100m)	2x50 (100m)	600m (75m da oferta complementar)
	OAV - Oficina de Artes Visuais (CEA)	1x50 (50m)	1x50 (50m)	1x50 (50m)	
	TIC	1x50 (50m) ¹	1x50 (50m) ¹	1x50 (50m) ¹	
Educação Física		3x50 (150m)	3x50 (150m)	3x50 (150m)	450m
Educação Moral e Religiosa		1x (45m)	1x (45m)	1x (45m)	135m
Oferta complementar		¹ 1x50 (25m Cidadania e 25m TIC)	¹ 1x50 (25m cidadania e 25m TIC)	¹ 1x50 (25m Cidadania e 25m TIC)	75m (distribuídos em TIC e Cidadania)

¹ As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC são constituídas por 25 minutos da componente disciplinar e 25 minutos da Oferta Complementar.

III - CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS E TURMAS DO ENSINO BÁSICO (NOVO)

A constituição das turmas rege-se pelo disposto no Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 6 de julho, e demais legislação em vigor. Compete à Diretora a aplicação dos critérios legalmente estabelecidos, assegurando uma gestão eficaz e uma adequada rentabilização dos recursos humanos e materiais existentes.

Neste processo, deve ser respeitado o princípio da heterogeneidade das crianças e dos jovens, promovendo a diversidade e a inclusão no contexto educativo. Contudo, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do referido Despacho Normativo, a Diretora poderá, perante situações devidamente fundamentadas e após audição do Conselho Pedagógico, considerar outros critérios que se revelem determinantes para a promoção do sucesso educativo, bem como para a prevenção e combate ao absentismo e ao abandono escolar.

Desta forma, a constituição das turmas deverá procurar responder às necessidades específicas dos alunos, garantindo condições que favoreçam a sua integração, participação e sucesso no percurso escolar.

• Educação Pré-Escolar

a) Os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um número máximo de 25 crianças.

b) Os grupos da Educação Pré-Escolar são constituídos pelo número máximo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança.

c) A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular.

d) Na Educação Pré-Escolar, a constituição dos grupos deverá observar as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, privilegiando a formação de grupos heterogéneos. Sempre que possível, procurar-se-á agrupar crianças com idades próximas (3-4 anos ou 4-5 anos), de modo a favorecer a valorização das aprendizagens, o desenvolvimento global da criança, a estabilidade emocional, o sentimento de segurança e a continuidade pedagógica. Será igualmente assegurado, tanto quanto possível, o equilíbrio entre os géneros.

e) Na constituição de grupos de continuidade deve:

- i. Manter-se a constituição do grupo do ano anterior, sempre que possível/desejável.
- ii. Manter os alunos com RTP e/ou PEI no respetivo grupo.

f) Só se mantêm os grupos se for possível aritmeticamente cumprir a lei.

• 1.º Ciclo do Ensino Básico

A constituição de turmas do 1.º Ciclo é feita em reunião de articulação dos professores titulares de turma orientada por um elemento da direção e tendo em conta as recomendações expressas e nas atas dos conselhos de docentes de avaliação de final de ano, recomendações da equipa de educação especial, dos serviços de psicologia e orientação (SPO), dos encarregados de educação e/ou outro técnico.

Na constituição das turmas do 1º ciclo deve ter-se em conta:

a) A continuidade pedagógica do grupo/turma;

b) As turmas são constituídas com o máximo de 20 alunos, sempre que no relatório técnico pedagógico seja identificada a necessidade de se constituir uma turma com um número de alunos inferior ao mínimo legal, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

c) A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular

d) A não constituição de turmas com mais de dois anos de escolaridade;

e) A Integração de forma equilibrada dos alunos relativamente à sua faixa etária;

f) A constituição de turmas do 1.º ano do 1.º CEB observará indicações transmitidas pelas educadoras do pré-escolar;

g) A pronúncia do Conselho Pedagógico sobre a constituição de turmas que não observem o disposto no ponto 5 do Art.º 7.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2018.

h) Os alunos irmãos, salvo recomendação em contrário, devem ser integrados na mesma turma.

● **No 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico**

Na constituição das turmas dos 2.º e 3.º ciclos, aquando da mudança de ciclo, as turmas serão reorganizadas em grupos de alunos que permitam assegurar o equilíbrio ao nível das competências de aprendizagem, do perfil comportamental e das competências sociais, tendo-se ainda em consideração os seguintes critérios:

a) As turmas são constituídas por um máximo de 20 alunos, sempre que no relatório técnico pedagógico seja identificada a necessidade de se constituir uma turma com um número de alunos inferior ao mínimo legal, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições;

b) Sempre que estejam envolvidos alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, deve ser ouvido o parecer da EMAEI;

c) A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular;

d) A Distribuição equitativa dos alunos retidos, segundo recomendações oriundas dos Conselhos de Turma e Técnicas da EMI;

e) As indicações escritas dos Professores Titulares do 4º ano, Professores e Técnicas dos Conselhos de Turma no 2º e 3º ciclos e dos Encarregados de Educação, desde que estas não contrariem as normas estipuladas;

f) A distribuição equitativa de rapazes e raparigas;

g) Os alunos provenientes de outros países com dificuldades comuns na língua portuguesa que devem ser colocados na mesma turma a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto de PLNM (Português Língua não Materna).

h) Tendo em vista o sucesso escolar e a melhoria da qualidade de sucesso de todos alunos, os grupos de alunos/turmas podem ser reformulados ao longo de cada ciclo.

i) Com o objetivo de garantir o sucesso de todos os alunos, no início de cada ciclo, os grupos de alunos/turma são constituídos tendo em conta, sempre que possível, as informações obtidas nos CT do ciclo anterior.

j) Não estão previstas mudanças de turma, a não ser em situações pedagogicamente relevantes.

k) Compete à diretora apreciar e deliberar acerca das eventuais situações referidas nas alíneas h), i) e j).

l) No 7º ano, transição do 2º para o 3º ciclo, a distribuição dos alunos nas turmas deve respeitar a opção relativa à disciplina de Língua Estrangeira II, salvaguardando as condicionantes que decorrem da aplicação das disposições legais em vigor.

IV – ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS

1. Na Educação Pré-escolar

Início do período da manhã: 09:00; termo 15:30.

O horário das crianças da Educação Pré-Escolar é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente 5 horas letivas e 3:30 (120 minutos contabilizados das 15:30 às 17:30, mais 90 min contabilizados das 12:00 às 13:30 incluindo o almoço) de atividades de animação de apoio à família.

As atividades de animação e apoio à família (AAAF) são dinamizadas por assistentes operacionais (AO), sendo orientadas pelas educadoras da sala em 90 min da sua componente não letiva.

Durante o período das refeições, as assistentes operacionais acompanham e supervisionam as crianças.

2. No 1.º Ciclo do Ensino Básico

O horário dos alunos do 1º CEB é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente 5 horas letivas, e um total semanal de 25 horas letivas. Acrescem ainda 5 horas de AEC no 1.º e 2.º ano e 05:30 no 3.º e 4.º ano.

No âmbito da flexibilização da organização das AEC, poderá verificar-se, em determinados dias, a existência de 6 horas letivas diárias sob a responsabilidade do professor titular de turma, sem prejuízo do cumprimento da carga horária semanal legalmente estabelecida.

O período destinado ao almoço deverá ter a duração mínima de uma hora.

3. No 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básicos

O horário dos alunos deve ser distribuído ao longo dos 5 dias úteis da semana de modo equilibrado, prevendo pelo menos 3 tardes livres, de acordo com o número de horas do respetivo plano de estudos. Na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de furos ou de aulas isoladas.

Nos dias com maior número de aulas, as atividades letivas que constam do currículo do aluno não devem, sempre que possível, ir além dos 9 tempos letivos diários.

Nos dias com maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático.

As disciplinas cuja carga horária se distribua por três dias da semana devem ser organizadas para que, pelo menos um, não seja consecutivo.

As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois do fim do período de almoço.

Os horários dos alunos podem sofrer alterações pontuais para efeitos de substituição das aulas, em situações de ausência temporária de docentes. Essas alterações serão, sempre que possível, comunicadas atempadamente aos EE.

Os apoios educativos a prestar aos alunos, devem ter em conta o equilíbrio do seu horário semanal: por regra, estes devem ser colocados em posição marginal e no início/final do dia e/ou no intervalo de almoço, quando este tiver mais do que uma hora / 60 minutos.

4. Para alunos com a medida Adicional-Adaptações Curriculares Significativas

Os horários dos alunos com Adaptações Curriculares Significativas devem adequar-se o mais possível ao da sua turma de acordo com o previsto no seu RTP/PEI.

O apoio prestado pelo Professor de Educação Especial deve ser desenvolvido em sala de aula e em contexto de Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).

As outras atividades previstas no seu RTP/PEI deverão desenvolver-se, sempre que possível, nas salas atribuídas para o efeito.

O almoço para os alunos com ACS deverá ocorrer de acordo com os anos de escolaridade a que pertencem, no entanto haverá situações que serão adaptadas às necessidades de cada aluno.

V – ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE (Despacho Normativo n.º10-B/2018)

1. Distribuição do serviço docente

A definição dos critérios em que assenta a distribuição de serviço docente é da competência da Diretora, tendo em conta o disposto no artigo na alínea d) do ponto 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º

75/2008, de 22 de abril, na redação atual, conjugado com o disposto no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

Os princípios e critérios orientadores da distribuição de serviço docente e da elaboração dos horários do pessoal docente baseiam-se numa gestão eficiente, equilibrada e racional dos recursos humanos e materiais. A sua aplicação visa assegurar a adequada resposta às necessidades educativas identificadas, promovendo a qualidade das aprendizagens e o sucesso dos alunos.

Na organização do serviço docente são considerados critérios de natureza pedagógica e organizacional, privilegiando a continuidade das equipas educativas, a estabilidade no acompanhamento dos alunos e a valorização das competências profissionais dos docentes. Estas opções enquadram-se no modelo organizacional do Agrupamento de Escolas de Matosinhos, contribuindo para uma resposta educativa eficaz, inclusiva e ajustada às características da comunidade escolar.

1.1. Disposições Gerais

a) Nos termos da legislação em vigor, os docentes podem, independentemente do grupo de recrutamento pelo qual foram seleccionados, lecionar áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de diferentes ciclos ou níveis de ensino, desde que possuam a adequada formação científica e pedagógica.

b) A distribuição do serviço docente concretiza-se através da atribuição, a cada docente, de um horário semanal no início do ano letivo. O horário de trabalho do docente corresponde a 35h semanais e integra duas componentes: a Componente Letiva (CL) e a Componente Não Letiva (CNL).

c) Os horários dos docentes são nominais e de aceitação obrigatória, sem prejuízo das situações legalmente previstas.

d) Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatório registar a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, excetuando-se a CNL destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica convocada nos termos legais.

e) O horário de trabalho previsto no número anterior é distribuído aos docentes no início do ano letivo ou no início da sua atividade profissional.

f) O docente fica obrigado a comunicar à Diretora qualquer facto que implique a redução ou condicionalismo na elaboração do seu horário.

g) Na elaboração e ajustamento dos horários docentes, devem ser devidamente considerados os condicionalismos legalmente enquadrados, designadamente os decorrentes de situações de saúde, deliberações da Junta Médica ou recomendações emitidas pela Medicina do Trabalho, garantindo o cumprimento da legislação aplicável e salvaguarda do bem-estar e da capacidade funcional dos docentes.

h) O desempenho de cargos é condicionado pelo perfil reconhecido aos docentes designados.

i) Sempre que num grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafetação de horas letivas resultantes designadamente, de impedimentos temporários de professores, poderão as mesmas ser distribuídas aos docentes em serviço na escola que tenham horários incompletos, dando prioridade aos docentes de carreira, integrando as horas ainda eventualmente remanescentes em novo contrato a estabelecer.

j) Não deve ser atribuído serviço letivo no período da tarde de 4ª feira, a fim de permitir o trabalho regular em equipa de professores.

k) Deve privilegiar-se a continuidade pedagógica do docente na turma e na disciplina ao longo do ciclo de estudos.

l) Promover o desenvolvimento do trabalho em Equipas Educativas nos 2.º e 3.º ciclos;

m) Atribuir, sempre que possível, as turmas de um mesmo ano de escolaridade do 2.º ciclo ao mesmo grupo de docentes e ao mesmo professor diferentes disciplinas do mesmo grupo de recrutamento, de forma a reduzir o número de docentes por turma e a facilitar a organização e o funcionamento do trabalho colaborativo.

n) A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina deverá ser equilibrada e, sendo possível, não superior a três.

1.1.1. Atribuição das coordenações pedagógicas

Os coordenadores de Departamento são indicados para posterior eleição no seio dos respetivos órgãos, de acordo com a legislação em vigor.

Cada conselho de grupo tem um docente representante, nomeado pela Diretora.

A coordenação dos Diretores de Turma do 2.º e 3.º ciclos é assegurada por dois coordenadores (um de cada ciclo), com assento no Conselho Pedagógico, designados pela Diretora, sendo, preferencialmente, docentes do quadro do agrupamento.

1.1.1. Nomeação dos Diretores de Turma

Na atribuição das direções de turma deve atender-se aos seguintes critérios:

- a) o perfil do Docente;
- b) prioridade aos docentes do quadro do Agrupamento;
- c) dar sequência ao cargo ao longo do ciclo de estudos.

Sempre que possível, deve evitar-se a atribuição de mais do que uma direção de turma ao mesmo docente e a docentes que não tenham todos os alunos da turma.

1.2. Componente Letivas

a) O docente da Educação Pré-Escolar e o professor do 1.º CEB asseguram uma componente letiva semanal de 25 horas, sendo-lhes atribuída a lecionação de um grupo/turma ou ano de escolaridade, de modo a garantir a continuidade pedagógica e a estabilidade das aprendizagens.

b) À educadora de infância e ao docente do 1.º CEB que tenha completado 60 anos de idade e requerido a respetiva redução da componente letiva, poderá reduzir 5 tempos no seu serviço letivo, sendo esse tempo direcionado, preferencialmente, para atividades de apoio individualizado.

c) Os Professores do grupo 120 (Inglês 1.º ciclo) terão no seu horário 22 tempos de 50 min que correspondem a 18 blocos de 60 min e 2 tempos de Trabalho de Estabelecimento para reuniões, trabalho colaborativo e deslocação entre escolas do agrupamento (caso se verifique).

d) A componente letiva dos docentes dos 2.º e 3.º CEB é de 22h. Incluem-se também nesta categoria os docentes do grupo 910 (Educação Especial).

e) Os horários dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos não devem incluir mais de 5 tempos letivos de 50 minutos consecutivos, nem devem incluir mais de 8 tempos de atividades letivas diárias.

f) Deve ser privilegiada a continuidade pedagógica do docente na turma e na disciplina, desde que não tenham sido identificadas situações de natureza pedagógica ou científica que aconselhem a sua substituição, devidamente registadas em documentos oficiais ou do conhecimento da Diretora.

g) Os Professores coadjuvantes substituem os docentes titulares de turma (PTT)/professores da disciplina na ausência destes nos dias e horas em que se verificar essa coadjuvação; nos restantes tempos, os alunos serão distribuídos pelas turmas em funcionamento.

1.3. Componente Não Letivas

Nos termos do Artigo 42.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), a componente não letiva de estabelecimento integra as atividades atribuídas pela Direção no âmbito da organização e funcionamento do agrupamento, em articulação com o Projeto Educativo.

1.3.1. Organização da componente não letiva dos docentes do quadro

A componente não letiva (CNL) para os docentes do quadro corresponde:

a) Trabalho individual, correspondente a:

- 8 horas semanais para Educação Pré-Escolar e 1.º CEB
- 10 semanais para os 2.º e 3.º CEB

b) Trabalho na escola, corresponde a:

- 120 min para todos os docentes do Educação Pré-escolar e do 1.º CEB;
- 150 min para todos os docentes dos restantes grupos de recrutamento.

1.3.2. Docentes contratados com horário incompleto

Aos docentes contratados com horários incompletos o tempo de estabelecimento é atribuído de acordo com as seguintes situações:

- 2 tempos de estabelecimento para os horários compreendidos entre as 15h e as 21h;
- 1 tempo de estabelecimento para os horários compreendidos entre as 8h e as 14h;
- Não há atribuição de tempo de estabelecimento para os horários inferiores a 7h.

1.3.3. Finalidades da componente não letiva (CNL) de estabelecimento

A CNL, fixada pela Diretora, destina-se ao desenvolvimento de atividades de natureza pedagógica, organizacional e educativa, designadamente:

a) Desempenho de cargos e funções pedagógicas

A atribuição de horas para o desempenho de cargos e funções pedagógicas, rege-se pelos seguintes princípios:

- Adequação às orientações de política educativa e à organização definida no Projeto Educativo.
- Orientação para as metas de sucesso escolar definidas para o ano letivo 2026-2027 e para o Programa TEIP, nos diferentes níveis de ensino.
- Valorização de atividades de apoio educativo e de enriquecimento curricular destinadas aos alunos, a afetar preferencialmente à componente não letiva.

● Atribuição de tempos semanais (50 minutos) para cargos e funções pedagógicas

São atribuídos os seguintes tempos semanais de 50 minutos para o desempenho de cargos e funções pedagógicas:

- **Coordenadores de Departamento:** até 10 docentes – 2 tempos; mais de 10 docentes – 3 tempos
- **Coordenadores de Diretores de Turma** – 3 tempos
- **Coordenadores de Equipa** – 1 tempo
- **Representantes de grupo/disciplina** (2.º e 3.º ciclos): grupos de 2 a 5 docentes – 1 tempo; grupos com mais de 5 docentes – 2 tempos
- **Coordenadores de Estabelecimento** – 5 tempos
- **Coordenadores de Ano** – 1 tempo
- **Coordenadores de Projetos** – 1 tempo
- **Presidente do Conselho Geral** – 1 tempo

b) Atividades a incluir na componente não letiva (CNL) de estabelecimento

Incluem-se ainda na componente não letiva de estabelecimento, designadamente:

- coordenação de estruturas educativas e supervisão pedagógica;
- trabalho colaborativo e articulação pedagógica e curricular entre docentes;
- acompanhamento e apoio a docentes em período probatório;
- elaboração, monitorização e avaliação de documentos pedagógicos;
- reuniões de equipa educativa;
- recuperação das aprendizagens e promoção do sucesso escolar;
- apoio aos alunos, incluindo apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;
- atividades de ocupação e acompanhamento dos alunos;
- biblioteca Escolar;
- reforço do trabalho da Direção de Turma, através da atribuição, sempre que possível, ao Diretor de Turma e ao Secretário de Turma de um tempo comum de 50 minutos nos 2.º e 3.º ciclos, destinado ao atendimento aos Encarregados de Educação e à gestão de assuntos da turma;
- assessoria técnico-pedagógica aos órgãos de administração e gestão do agrupamento;
- projeto “Disciplina(R)” e tutorias.
- acompanhamento de clubes ou outros projetos nacionais e internacionais, consideradas convenientes, de acordo com os normativos legais em vigor.

1.4. Especificidades dos Horários:

a) Educadoras do Pré-Escolar

São definidos 120 min semanais de componente não letiva de estabelecimento para os docentes deste nível de ensino, destinados a coordenação de ano, coordenação de projetos, trabalho colaborativo, supervisão das Atividades de Animação e Apoio à Família e atendimento aos encarregados de educação.

b) Professores do 1º ciclo

Todos os Professores deste ciclo terão no seu horário 22 horas e meia de atividade letiva, acrescido de 2 horas e meia para intervalos (sendo entendido este tempo como componente letiva) e 2 horas de componente de estabelecimento para coordenações pedagógicas, trabalho colaborativo, supervisão das AEC e atendimento aos Encarregados de Educação.

Os docentes de AEC não são substituídos nas suas ausências pelos Professores do Apoio, sendo os alunos distribuídos pelas AEC em funcionamento nesses tempos ou ficando no recreio sob a supervisão de Assistentes Operacionais.

As disciplinas de Português e Matemática deverão ser trabalhadas, preferencialmente, no período da manhã.

As atividades de enriquecimento curricular, sempre que possível, devem ser trabalhadas, nos 2 últimos tempos da tarde, podendo, excecionalmente, ocorrer um dia por semana, no início da manhã;

c) Professores do 2.º e 3.º ciclos

Nos horários dos Professores destes ciclos são marcadas 22, 20, 18 ou 14 tempos letivos, consoante a redução desta componente ao abrigo do Artigo 79º. No entanto, a todos são marcados no horário 25 tempos de 50 min de componente letiva e não letiva.

Aos docentes dos grupos de recrutamento 260 e 620 são atribuídos tempos destinados à dinamização das atividades do Desporto Escolar.

d) Professores da educação especial

Nos horários dos professores da educação especial são marcadas 22, 20, 18 ou 14 tempos letivos, consoante a redução desta componente ao abrigo do Artigo 79º. No entanto, a todos são marcados no horário 25 tempos de 50 min de componente letiva e não letiva.

A distribuição de serviço aos docentes de educação especial é feita mediante a aplicação das medidas educativas ou das modalidades específicas de educação estabelecidas no programa educativo individual dos alunos de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, 6 de julho, conjugado com a especificidade dos referidos docentes para as crianças e jovens com necessidades específicas de carácter permanente nomeadamente em:

1 – apoio especializado de docentes do grupo de recrutamento 910, no âmbito do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), a alunos com necessidades específicas de carácter permanente, de acordo com as medidas de suporte previstas no respetivo RTP/PEI.

2 – apoio especializado a outros alunos com necessidades específicas de carácter permanente, no âmbito das medidas de suporte previstas no respetivo RTP/PEI.

O horário semanal distribuído aos docentes da educação especial pode prever o desempenho das suas funções em mais do que um estabelecimento de ensino deste Agrupamento de escolas.

Relativamente à supervisão nos intervalos, ao acompanhamento e supervisão de atividades de enriquecimento e complemento curricular ou da componente de apoio à família e ao acompanhamento na ausência do professor, estes alunos ficam sob a responsabilidade das AO.

2. Crédito horário

O crédito horário visa permitir ao AEM adequar a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo às reais necessidades e características do agrupamento, com autonomia pedagógica e organizativa.

O crédito horário integra um conjunto de horas específicas repartidas pela componente para a gestão e pela componente para a atividade pedagógica, competindo à Diretora a distribuição das horas resultantes das fórmulas de cálculo para cada uma das componentes.

2.1. Componente para a gestão

O crédito horário da componente para a gestão destinado ao exercício de cargos e funções a que se refere o artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, é distribuído do seguinte modo:

- a) Subdiretora
- b) Adjuntos
- c) Coordenadores de estabelecimento
- d) Assessoria técnico-pedagógica

2.2. Componente para a atividade pedagógica

O crédito horário da componente para a atividade pedagógica visa assegurar a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo e de prevenção do insucesso e do abandono escolar, bem como ao reforço da qualidade das aprendizagens, nos termos do DL n.º 55/2018 e do DL n.º 54/2018.

Deste modo, o crédito horário pode ser utilizado para reforço sistemático das aprendizagens em áreas críticas, melhoria progressiva dos indicadores de sucesso, nomeadamente:

- a) Coordenação das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, sempre que as horas da CNL (incluindo reduções ao abrigo do artigo 79.º do ECD) se revelem insuficientes;
- b) Desenvolvimento e monitorização do Projeto de Autoavaliação do Agrupamento;
- c) Organização de atividades de apoio educativo em disciplinas estruturas com níveis de sucesso abaixo do esperado;
- d) Dinamização de projetos de promoção do sucesso educativo dos alunos, nomeadamente nas áreas matemática e ciências experimentais, das línguas, da leitura, escrita, oralidade, comunicação e competências transversais
- e) Implementação e coordenação da oferta complementar e o complemento à educação artística no 2º e 3º ciclos.

2.3. Atividades de promoção do sucesso escolar

2.3.1. Apoios Educativos

O apoio educativo destina-se a alunos que revelem dificuldades de aprendizagem e aos alunos que tenham um relatório técnico-pedagógico onde esteja identificada essa necessidade como Medida de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (MSAI).

- **Modalidades dos apoios educativos**

Pretendendo dar resposta às necessidades enunciadas, o AE assegura os seguintes tipos de apoio:

No seio do grupo-turma:

- a. coadjuvações em sala de aula, procurando garantir o máximo de horas de apoio contínuo às aprendizagens iniciais em todas as turmas do 1.º e 2.º anos;
- b. coadjuvações no 3.º e 4.º anos realizadas pelos professores titulares destes anos entre si nos tempos em que as turmas estão a ter inglês;
- c. coadjuvação na disciplina de matemática no 3.º ciclo, com 1 ou 2 tempos letivos de 50 min, de acordo com a disponibilidade dos recursos humanos.
- d. os Professores coadjuvantes substituem os docentes titulares quando estes estejam a faltar nos dias e horas da coadjuvação;
- e. assessorias nas diversas disciplinas do 5.º ao 9.º ano, de acordo com a disponibilidade dos recursos humanos;

Fora do grupo-turma:

- f. dependendo das necessidades de cada aluno: aulas de apoio individualizado; aulas de apoio ao estudo/GIS no 2.º ciclo e 3.º ciclo (português, matemática e inglês, acresce a disciplina de físico-química no 3.º ciclo, caso haja crédito horário, e apoios de português a alunos estrangeiros;
- g. para todos os ciclos, desenvolvimento de projetos de potenciação das capacidades dos alunos e reforço das aprendizagens, como o Projeto “Digita+” (1.º ciclo); Projeto: “10 minutos por semana, leitores para sempre”; em parceria com a autarquia, o programa “DesENVOLVE” (Pré-Escolar e 1.º Ciclo), os Projetos de Autonomia e Flexibilidade Curricular, o Projeto “Ler com a Biblioteca” e o Projeto “Um livro amigo vai comigo” no pré-escolar (em parceria com a Biblioteca Municipal).

2.3.2. Oferta complementar do 2.º e 3.º ciclo

A oferta complementar de 50 min, será repartida pelas disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento (25min), e por TIC (25min) em todos os anos de escolaridade, funcionando as mesmas durante todo o ano letivo num bloco semanal de 50 min.

2.3.3. Complemento à Educação Artística no 2.º e 3.º ciclos

No 2.º ciclo, a componente de Complemento à Educação Artística será, **Oficina de Teatro** na modalidade de trabalho presencial e autónomo sendo-lhe atribuído o tempo semanal de 50 min, de frequência facultativa e por meio de inscrição (limitada a 30 alunos).

No 3.º ciclo será **Oficina de Artes Visuais**, disciplina de frequência obrigatória com um tempo letivo de duração semanal (50 min), em regime de funcionamento anual, atribuído a Docentes do Quadro.

2.3.4. Projeto “Matemagizar”

Dirigida aos alunos dos três ciclos do ensino básico, esta iniciativa centra-se no desenvolvimento do cálculo mental, jogos matemáticos, raciocínio lógico e resolução de problemas, recorrendo a metodologias dinâmicas e motivadoras.

A coordenadora do projeto assegura a articulação com os docentes dos diferentes ciclos de ensino, sendo-lhe atribuído um tempo semanal destinado à planificação e elaboração de recursos e materiais pedagógicos.

2.3.5. Projeto “Ciências com mãos pequenas”

Constitui a iniciativa na área das ciências experimentais do AEM, dirigida especificamente à Educação Pré-Escolar. Pretende assegurar que cada turma realize, pelo menos, uma sessão de natureza experimental por período letivo, respondendo à necessidade de consolidar práticas de trabalho experimental desde as primeiras idades. A promotora deste projeto dispõe de 2 tempos semanais.

2.3.6. Tutorias

As tutorias são propostas em Conselho de Turma. Estas propostas são analisadas pela coordenadora das tutorias em articulação com a direção que prioriza as situações em função da disponibilidade de recursos humanos, atribuindo tutores e definindo horários para as tutorias.

2.3.7. Implementar o Projeto “Presença+”

Prevê o acompanhamento quinzenal das faltas injustificadas através da plataforma INOVAR, a articulação com as famílias mediante reuniões com os encarregados de educação para análise das causas e definição de medidas conjuntas, bem como a atribuição de um tutor responsável pelo acompanhamento individual do aluno, incluindo sessões de trabalho semanais (1 ou 2 tempos) orientadas para a construção de planos motivacionais de reintegração.

2. São recursos organizacionais específicos de suporte à aprendizagem e inclusão no Agrupamento:

- a. a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- b. o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).

3. Determinação de horas para o desenvolvimento do trabalho no âmbito da equipa multidisciplinar:

- a. são atribuídas aos docentes horas da componente letiva e da não letiva para o desenvolvimento do trabalho no âmbito da equipa multidisciplinar;
- b. é marcada no horário dos docentes e psicólogo 2h semanais conjuntas para a reunião da equipa;
- c. são acrescidas 2h semanais da componente não letiva para o Coordenador da Equipa multidisciplinar.

Apreciado e aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 22 de junho de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico – Tânia Martins

NOTA DE REVISÃO E ENQUADRAMENTO HORÁRIO

O presente documento da Organização do Ano Letivo (OAL) 2026/2027 foi revisto e atualizado na sequência da deliberação do Conselho Pedagógico, realizada em 6 de julho de 2026 (Ata n.º 10).

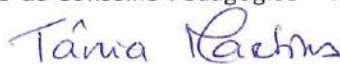
A revisão resulta da alteração do número de tempos letivos no turno da manhã, o que implicou a reorganização dos horários de funcionamento dos turnos da manhã e da tarde, com a consequente atualização das horas de entrada e de saída dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, com vista à otimização da organização pedagógica e da gestão do tempo escolar.

A presente versão substitui, para todos os efeitos legais, administrativos e pedagógicos, a anteriormente aprovada, constituindo o documento de referência para o ano letivo 2026/2027.

Data de Validação: 6 de julho de 2026

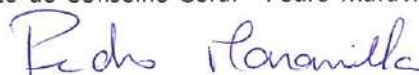
Órgão de Homologação: Conselho Pedagógico (Ata de reunião n.º 10)

A Presidente do Conselho Pedagógico – Tânia Martins



Aprovado em reunião do Conselho Geral de 27 de julho de 2026

O Presidente do Conselho Geral – Pedro Maravilha



2.3.8. Projeto “Integra +”

Considerando a diversidade cultural do agrupamento, o projeto Integra+ visa a integração de alunos recém-chegados, com especial enfoque naqueles que nunca tiveram com a língua portuguesa ou com acentuadas dificuldades na sua aprendizagem. O projeto centra-se no desenvolvimento da oralidade em língua portuguesa, através de atividades práticas relacionadas com o quotidiano e o conhecimento do meio local, promovendo a comunicação funcional e a adaptação ao contexto escolar e social.

Os tempos a atribuir aos docentes envolvidos são definidos caso a caso, de acordo com as necessidades identificadas e a disponibilidade do crédito horário.

2.3.9. Clubes pedagógicos

São atribuídos tempos aos docentes para a dinamização de clubes pedagógicos, enquanto estratégias de promoção do sucesso educativo e de desenvolvimento de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Estas iniciativas contribuem para a cidadania ativa, a inclusão, a criatividade, a autonomia e o trabalho colaborativo.

Os clubes autorizados são os seguintes:

- Clube da Horta;
- Jogatina;
- Clube de Expressões;
- Clube de Jornalismo;
- Clube de Robótica;
- Clube “Entre Risos e Palavras”;
- Clube de Físico-Química (FQ);
- Clube Ubuntu.

VI - ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

No 2.º e 3.º ciclos a desenvolver na modalidade de trabalho presencial e autónomo, privilegiando o trabalho de Projeto, tendo em conta a planificação elaborada pelo grupo responsável pela disciplina.

VII - RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

1. São recursos humanos específicos de suporte à aprendizagem e inclusão no agrupamento:

- a. os docentes da Educação Especial;
- b. os Técnicos especializados da EMI (Gabinetes Anim'Arte, Social e Psicologia)
- c. os assistentes operacionais designados para acompanhamento dos alunos.